

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
CNPJ nº 92.787.118/0001-20
NIRE 433 0000 2063

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO ESPECIAL Nº 315
DE 19 DE MARÇO DE 2024

Aos dezanove dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, e trinta minutos reuniu-se, especialmente, **à distância (por princípio de economicidade)** o Conselho de Administração do Hospital Nossa Senhora da Conceição Sociedade Anônima, com sede na Avenida Francisco Trein número quinhentos e noventa e seis - Bairro Cristo Redentor - Porto Alegre-Rio Grande do Sul, conforme convocação previamente expedida, com a seguinte Ordem do Dia: "Análise da proposta de Acordo Coletivo de Trabalho a ser firmado com o Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul (categoria majoritária atuante no Grupo Hospitalar Conceição), biênio dois mil e vinte e três/dois mil e vinte e cinco, para redução da carga horária dos higienizadores". Inicialmente justificou-se a ausência do Conselheiro Helvécio Miranda Magalhães Júnior (Presidente do Conselho de Administração), por compromissos anteriormente assumidos, tendo os demais pares, por aclamação, designado para presidir a presente reunião, o Conselheiro Felipe Proenço de Oliveira, e contou com a participação dos Conselheiros Edimar Luz, Gilberto Barichello, Flávio Koutzii, e Guilherme Cassel. Em conformidade com o disposto na Lei número doze mil, trezentos e cinquenta e três/dois mil e dez, com o estabelecido na Portaria do Secretário Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados do Ministério da Economia número três mil, cento e noventa e dois, de oito de abril de dois mil e vinte e dois, e com o previsto no Regimento Interno do Conselho de Administração, que no parágrafo único do artigo oitavo prevê: "Parágrafo único. Configuram conflito de interesse do Conselheiro representante dos empregados discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, bem como a aprovação dos documentos que trata o inciso XI do artigo 8º deste Regimento Interno".

Os Conselheiros de Administração, em relação ao item abaixo, se manifestaram:

ÚNICO – Análise da proposta de Acordo Coletivo de Trabalho a ser firmado com o Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul (categoria majoritária atuante no Grupo Hospitalar Conceição), biênio dois mil e vinte e três/dois mil e vinte e cinco, para redução da carga horária dos higienizadores, pela sua aprovação.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente resumo extraído da Ata assinada pelos Conselheiros de Administração.



Seleta T. Rizzotto
Secretária do Conselho de Administração